

Lei número 242 de 09 de março de 1973

que suplementa verba de pagamento vigente,
no valor de CR. 24.000,00 para a Associação
Protetora dos Idosos de Maracana,

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t a p

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por esta
Fornecer que a Câmara Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a su-
plementar em importância de CR. 24.000,00 (quatro mil
e quatrocentos cruzados), a seguinte dotação orçamentá-
ria:

Item 22.2.32.15.79 - Item 2 Associação Protetora dos Id-
osos de Maracana CR. 24.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, serão
utilizados recursos provenientes do superávit finan-
ceiro de exercício de 1972.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 09 de março de
1973.

Artur Hess

Prefeito

Registrada e publicada na data supra

Eugênio F. de Paixão,
Diretor Geral.